



ATA Nº 062 – DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, GESTÃO 2020/2022, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, localizado na Rua Voluntários da Pátria, número 90, salas 3 e 5, centro de Mundo Novo-MS. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimento, às 9 horas, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1- Atualização de credenciamento de instituições (gestores / administradores)**, **2- Realocação de recursos**. Estiveram presentes Volney Goncalves Tibes, Joao Laertes da Costa, Paulo Sergio Pimentel, Anderson Adnes Veloso e Rogerio Fernando Cavalcante. O diretor presidente iniciou a reunião apresentando **1- Atualização de credenciamento de Instituições (gestores / administradores)**, descritas abaixo:

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/03/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR/DISTRIBUIDOR, conforme ATO DECLARATORIO DE de nº 1085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI Nº759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3.241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) CVM.

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69) Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (03.403.181/0001-95) Instituição Financeira constituída conforme REGISTRO 353471 DE 17/09/99, e alterações posteriores, emitido em 07/02/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5758/99 expedido em 08/12/1999 pelo (a) CVM.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. (00.806.535/0001-54) Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 23/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATORIO de nº 3585 expedido em 02/10/1995 pelo (a) CVM.

AZ QUEST INVESTIMENTOS (04.506.394/0001-05) Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/04/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/07/2001 pelo (a) CVM.

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA (72.027.832/0001-02) Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8056 expedido em 03/12/2004 pelo (a) CVM.

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90) Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17.552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS, CNPJ: 00.840.515/0001-08, após análise e discussão da pauta fica e sugerido a renovação dos credenciamentos.

2- Realocação de recursos, fica registrado que em reunião online com o Consultor Victor, da Credito e Mercado, realizada em 15/04/2021, as 9 horas, fez as seguintes recomendações devido ao cenário apresentado de elevação de taxa de juros, os fundos de longo e longuíssimo prazo seja diminuído a exposição para proteção da carteira de investimentos. Longuíssimo zerar aplicação no IMA B 5+, longo prazo IMA-B 5%, médio prazo zerar IRFM migrando para IMA-B 5 e IDKA 2, aumentar 9% Gestão Duration, curto prazo 10% em (CDI, IRF-M 1, e CDB), e aumentar em a exposição em renda variável gradativamente de 2 a 3% ao mês sendo de início 3% em ações valor e 3% em multimercado, após reunião os membros decidem acatar a sugestão do consultor. Concluído os assuntos pautados e nada mais tendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, onde lida, vai assinada pelos membros presentes.

